



PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUINZENA DE 01 A 15 DE JUNHO DE 2017

ATO LEGISLATIVO

ESPECIE: [] PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA..... Nº /
[] PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR..... Nº /
[x] PROJETO DE LEI ORDINÁRIA..... Nº 011 / 2017
[] PROJETO DE LEI DELEGADA..... Nº /
[] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... Nº /
[] PROJETO DE RESOLUÇÃO..... Nº /
[] ATO DA PRESIDÊNCIA..... Nº /

EMENTA: Reconhece como de utilidade pública municipal o Grupo de Oração Ágata Missão dos Apóstolos

UTORIA: [x] PODER LEGISLATIVO
Francisco Aldeone Abrantes

[] PODER EXECUTIVO - _____

MOVIMENTAÇÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

18 / 04 / 2017 - PARECER: Pela legalidade e constitucionalidade da matéria na sua forma original

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
/ / - PARECER: _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
/ / - PARECER: _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
/ / - PARECER: _____

PROJETO APROVADO	25 / 04 / 2017
À SANÇÃO DO EXECUTIVO	05 / 05 / 2017
PROMULGAÇÃO DA MESA	/ /
RETIRADO DA PAUTA	/ /
ATO DA PRESIDÊNCIA.....	/ /



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Reconhece como utilidade pública municipal o Grupo de Oração Santa Ágata Missão dos Apóstolos, e adota outras providências

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como utilidade pública do município o **Grupo de Oração Santa Ágata Missão dos Apóstolos**, fundado em 08 de junho de 2016, conforme Estatuto registrado no Livro A-001, sob o nº de registro 017240, em 21/03/2017, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Registro de Título e documentos - Tabelionato, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa
em 26 de abril de 2017.

FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente

ODAIR JOSÉ DA SILVA
1º - Secretário

JUCÉLIO MARQUES DE SPUSA
2º - Secretário

Lei originária do autografo nº 011/2017, ao Projeto de Lei Ordinária nº 005/2017, de autoria do Vereador Francisco Aldeone Abrantes.



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI Nº 005/2017

APROVADO
Em 25/4/17
Presidente

Reconhece como utilidade pública municipal o Grupo de Oração Santa Ágata Missão dos Apóstolos, e adota outras providências

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como utilidade pública do município o **Grupo de Oração Santa Ágata Missão dos Apóstolos**, fundado em 08 de junho de 2016, conforme Estatuto registrado no Livro A-001, sob o nº de registro 017240, em 21/03/2017, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Registro de Título e documentos - Tabelionato, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa
em 10 de abril de 2017.

FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Vereador

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 11/04/17

Presidente

REMESSA

Nesta data faço remessa deste processo à Comissão de CTRCP
com o prazo de 10 dias.

Sala das Sessões em 11/04/17

Diretor da Secretaria



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

JUSTIFICATIVA: _____

O Grupo de Oração Santa Ágata Missão dos Apóstolos, fundado em 08 de junho de 2016, com sede na Rua Domiciano Pires Braga, S/N, bairro, Jardim Sorrilândia I, e foro na cidade de Sousa, Estado da Paraíba, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objetivos e atividades principais lançar bases concretas para uma sociedade cristã mais fraterna e solidária em busca da possibilidade de se criar um mundo mais justo, além de lutar pela recuperação de pessoas toxicodependentes, de buscar meios para incluir no seio da sociedade as vítimas de exclusão social e de promover retiros, palestras religiosas e outros eventos cristãos, entre outros..

Pelo o exposto, e tendo em vista que se trata de uma entidade sem fins lucrativos, que desenvolve projetos voltados a recuperação de pessoas toxicodependentes, necessita do apoio e subvenção de órgãos públicos para melhor execução e aplicação dos seus objetivos, na comunidade. E o seu reconhecimento de utilidade pública é imprescindível para que, havendo interesse dos governos: municipal, estadual e federal em ajudá-la, possa fazê-los na melhor forma de direito e dentro dos padrões legais da lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa
em 10 de abril de 2017.


FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Vereador

2

Cita da Reunião para a ^{re}Escolha dos dirigentes da casa de recuperação Santa Agatha - CRSA

Com seus dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete na casa de formação São Miguel Arcanjo do Grupo de Orações Santa Agatha missões dos apóstolos as dezenove horas estiveram reunidos os membros do referido grupo de oração com a finalidade de escolher os dirigentes para a casa de recuperação feminina para dependentes químicos Santa Agatha que tem como objetivo a missão de salvar vidas colocando um sorriso no rosto de quem chora, e depois de discutir a referida causa a assembleia escolheu os dirigentes da casa descrita anteriormente através do voto aberto ficando assim formada: Presidente Renato Gomes da Silva RG 2703707 e CPF 040.487.214-02, Vice-presidente Maria Bernadete Gomes de Araújo RG 736016 e CPF 299.744.884-00; Primeiro secretário José Alqueires Francisco de Andrade RG 1883331 e CPF 952.010.884-00; Segundo Secretário Maria de Lourdes Pereira Maia RG 2014390 e CPF 025.863744-79; Primeiro Tesoureiro Maria dos Remédios de Sousa RG 2609408 e CPF 077.112.064-88; Segundo Tesoureiro Francisco Sobrinho de Sousa RG 192604 e CPF 018.884.334-50. Conselho Fiscal é composto dos três membros seguintes: Minelva Pereira da Silva Sousa RG 2553702 e CPF 798.693.864-15; Gilmaria Marques Sarmento RG 1901704 e CPF 008.174.834-54 e Maria de Socorro Ferreira Silva RG 316196 e CPF 062.253.544-76.

Nada mais havendo tratar foi encerrada a reunião deixando-se a presente Ata que depois de lida e aprovada, segue assinada por mim e os demais presentes. Em tempo o teor do estatuto foi aprovado pelos membros; bem como aprovada a criação da referida associação.

02
ne

Rúto Gomes da Silva, Francisco Estanislau de Sousa,
Maria Bernadete Gomes de Araújo,
José Pequeno Francisco de Andrade,
Maria de Lourdes Pereira Maia, *filha dos senhores de sumo*,
Celmira Marques Abarmento, Maria do Socorro
Ferreira Silva, Minerva Pereira da Silva

FRANCISCO PEREIRA GADELHA Titular: Terezinha de Lislau Gadelha Abrantes
Serviço Notarial e Registral Praça Capão Manoel Gadelha, 14 - Centro - Sousa - PB
CEP: 58.900-900 - Fone: (83) 3521-1211

- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS -
Documento protocolado no Livro A-0001, registrado no Livro B-A
sob No. 017239 e arquivado neste Serviço. Certificado a data de:
Sousa-PB, 21/03/2017 08:56:41
Márcia de Lima Barbosa - ESCRIVENTE
EMUL:R\$ 111146,16 FARPEN:R\$ 1143,75 FEPU:R\$ 1149,23 ISS:R\$ 1111
SELO DIGITAL: AEN13681-AJJI
Confira a autenticidade em <http://portal.tjpb.jus.br>



ESTATUTO DO GRUPO DE ORAÇÃO SANTA ÁGATA MISSÃO DOS APOSTOLOS

CAPITULO I

DA INTRODUÇÃO ESTATUTARIA

SESSÃO I

O **GRUPO DE ORAÇÃO SANTA ÁGATA MISSÃO DOS APOSTOLOS**, nasceu sob o impulso do Espírito Santo a partir de experiências vividas nos grupos de oração da Renovação Carismática Católica, em 08 de junho de 2016, fixando sua sede na rua Domiciano Pires Braga S/N, bairro Jardim Sorrilandia I, cidade de Sousa-PB, território da Paróquia Sant'Ana. A razão da associação "é viver a unidade e ter um olhar de misericórdia para com os mais necessitados".

CAPITULO II

SESSÃO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINS, DURAÇÃO

Art. 1º - O **GRUPO DE ORAÇÃO SANTA ÁGATA MISSÃO DOS APOSTOLOS**, é associação de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede, domicilio e foro jurídico na cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

SESSÃO II

ASSOCIADOS

Art. 2º - Poderão ser associados e integrantes do **GRUPO DE ORAÇÃO SANTA ÁGATA MISSÃO DOS APOSTOLOS**, pessoas casadas, celibatárias ou laicais, mediante proposta de admissão aprovada pelo conselho permanente de Administração Operacional por maioria simples de votos apurados em Assembléia.

SESSÃO III

DOS OBJETIVOS e ATIVIDADES

Art. 3º - Os objetivos e atividades principais é a de lançar bases concretas para uma sociedade cristã mais fraterna e solidaria em busca da possibilidade de se criar um mundo mais justo, além de:

- a) Lutar pela recuperação de pessoas tóxico-dependentes;
- b) Tentar incluir no seio da sociedade as vítimas de exclusão social;
- c) Evangelizar a partir da experiência de Pentecostes;
- d) Ter como modelo o Imaculado Coração de Maria e Santa Ágata;
- e) Ver a Eucaristia como ápice de vocações;
- f) Comungar com a Santíssima Trindade;
- g) Colaborar e participar das diversas pastorais;
- h) Promover retiros, palestras religiosas e outros eventos Cristãos.

Celso
Dra. Cláudia Rejane Lima P. Leite
Advogada
OAB/PB 9626

SESSÃO IV

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SOCIOS

Art. 4º - São direitos dos integrantes do grupo, participarem de todos os eventos promovidos ou que envolvam a entidade **GRUPO DE ORAÇÃO SANTA ÁGATA MISSÃO DOS APOSTOLOS**, ter voz e voto nas Assembléias Gerais, sem exigências de tempo de filiação, além de voto e ser votado para cargos da Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal, desde que tenha no mínimo 01(ano) de filiado a entidade e convidar pessoas idôneas para participar da instituição e de seus eventos, na forma estatutária.

Art. 5º - São deveres dos sócios do Grupo, efetuarem pagamentos de uma taxa simbólica mensal de manutenção a ser estabelecida pela Diretoria-Executiva e aprovada pelo Conselho permanente da Administração Operacional, participarem de todos os eventos do **GRUPO DE ORAÇÃO SANTA ÁGATA MISSÃO DOS APOSTOLOS** e assumirem o compromisso de obedecer às regras Estatutárias, inclusive o preceituado no art. 11.

CAPITULO III

SESSÃO I

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - O **GRUPO DE ORAÇÃO SANTA ÁGATA MISSÃO DOS APOSTOLOS**, será administrado pelos seguintes órgãos:

- a) Conselho de Administração Operacional;
- b) Assembléia Geral;
- c) Diretoria Executiva;
- d) Conselho Fiscal.

§1º - O Conselho de Administração Operacional tem caráter de representação de Assembléia Geral e por esta é escolhido a cada 4 anos, tendo funções consultivas ante a Diretoria-Executiva;

§2º - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente a cada 6 meses e extraordinariamente sempre que convocada para deliberar sobre: aceitação de membros, alterações patrimoniais relevantes, aceitação de doações de bens permanentes ou com encargos, alterações no presente Estatuto, podendo ser convocada, nesse último caso, pelos membros da Diretoria ou demais associados em no mínimo

Art. 7º - A Diretoria Executiva é composta do Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário, eleita por maioria simples de votos pelo Conselho Permanente de Administração Operacional para mandato de dois anos, cujo período administrativo inicia-se e termina com o ano civil, com a exceção prevista no art. 17.

I - Compete ao Presidente:

- a) Convocar e presidir reuniões com o Conselho de Administração Operacional, tantas vezes julgue necessário.
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, sendo obrigatória, pelo menos, uma reunião mensal;
- c) Presidir eventos de outra natureza;

- 03
- d) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e todas as decisões tomadas pela maioria simples de votos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Permanente de Administração Operacional;
 - e) Representar a entidade em todas as instâncias ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, representando a comunidade com amplos e ilimitados poderes junto aos órgãos públicos ou privados.
 - f) Autorizar o recebimento de receitas e o pagamento de despesas juntamente com o Tesoureiro, com quem deve abrir e movimentar contas bancárias;
 - g) Indicar representantes da comunidade para representá-lo em eventos civis e religiosos, públicos e privados;
 - h) Criar, ouvido o Conselho de Administração Operacional; Equipes, Comissões e Coordenações Permanentes ou Provisórias para exercerem tarefas específicas permanentes ou provisórias.
 - i) Assinar as correspondências e as Atas juntamente com o Secretário.

II — Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e sucedê-lo em caso de vacância;
- b) Exercer tarefas delegadas pela Diretoria-Executiva, especialmente auxiliar o Presidente.

III — Compete ao Secretário;

- a) Lavrar e ler as Atas das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Permanente de Administração Operacional;
- b) Receber e encaminhar as correspondências;
- c) Manter sob a sua guarda e proteção o arquivo da entidade;
- d) Exercer tarefas delegadas pela Diretoria-Executiva.

IV — Compete ao Tesoureiro:

- a) Receber as receitas e efetuar as despesas, inclusive as fiscais e previdenciárias.
- b) Apresentar balancetes mensais e balanços anuais a Diretoria-Executiva assinando-as com o Presidente;
- c) Apresentar no término do mandato ao Conselho Permanente de Administração Operacional um balanço geral da Tesouraria, assinando com o Presidente;
- d) Responder pelos títulos e valores recebidos e pelas despesas efetuadas em conjunto com o Presidente;
- e) Responder e zelar pelo patrimônio da entidade;
- f) Exercer tarefas delegadas pela Diretoria-Executiva.

SESSÃO II

DO CONSELHO FISCAL

ART. 8º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros titulares e de 03(três) suplentes, eleitos conjuntamente com os membros da Diretoria-Executiva para mandato de 02 (dois) anos, competindo a ele:

- a) Fiscalizar a movimentação financeira e os atos administrativos da Diretoria-Executiva, verificando e zelando especialmente pelo cumprimento dos deveres do Presidente, do Tesoureiro e dos atos por eles delegados;

- b) Zelar pelo cumprimento das disposições estatutárias e legais;
- c) Analisar os balancetes e balanços apresentados pela Tesouraria, apresentando parecer por escrito aprovando-os ou rejeitando-os, dando conhecimento ao Conselho de Administração Operacional;
- d) Convocar a Diretoria-Executiva ou o Conselho de Administração Operacional sempre que julgar útil ou necessário para receber ou dar esclarecimentos;

04
me

Parágrafo único — Os membros da Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal serão eleitos conjuntamente, e sempre que possível, definidos por consenso, mas havendo disputa, as chapas deverão ser registradas junto a Secretaria no mínimo, 08 (oito) dias antes do pleito.

I - Os integrantes da Comissão Receptora e os membros da Comissão Apuradora de votos de eventuais eleições serão escolhidos entre os associados do **GRUPO DE ORAÇÃO SANTA ÁGATA MISSÃO DOS APOSTOLOS**;

II- Cada Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) membros, que não poderão integrar chapas concorrentes;

III- Apurados os votos e proclamados eleitos pela Comissão Apuradora de Votos, os membros da Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal tomarão posse imediatamente;

IV- Os recursos verbais ou escritos contra resultados de eventuais eleições serão resolvidos logo após as apurações, pela maioria de votos dos integrantes da Comissão Apuradora, não cabendo recursos para outras instâncias internas ou externas.

V- Todo assunto que envolva eleições ou candidaturas no âmbito do **GRUPO DE ORAÇÃO SANTA ÁGATA MISSÃO DOS APOSTOLOS**, será discutido internamente e sob o mais absoluto sigilo, não sendo permitido em nenhuma hipótese, divulgação pelos meios de comunicação de qualquer espécie ou natureza, ou mesmo comentado com pessoas estranhas a entidade.

CAPÍTULO IV

SESSÃO I

DAS RECEITAS, PATRIMÔNIOS, DESPESAS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - As receitas e bens patrimoniais do **GRUPO DE ORAÇÃO SANTA ÁGATA MISSÃO DOS APOSTOLOS**, são auferida de todo e qualquer ato promocional, bem como oriundas de doações e contribuições espontâneas de pessoas físicas ou jurídicas, direitos autorais de livros, revistas e periódico e obras em meios digitais e eletrônicos. O **GRUPO DE ORAÇÃO SANTA ÁGATA MISSÃO DOS APOSTOLOS** oferecerá a conta bancária para destino dos depósitos ou expedirá recibo dando quitação das receitas e doações.

Art. 10º - Toda e qualquer despesa efetuada terá como fim os objetivos e finalidades da instituição, inclusive as promocionais, sendo vedado a qualquer associado independentemente de seu cargo ou função utilizar recursos da entidade para fins pessoais.

Art. 11º - Nenhum membro do **GRUPO DE ORAÇÃO SANTA ÁGATA MISSÃO DOS APOSTOLOS**, que exerçam cargos ou função em seus órgãos deliberativos ou executivos nas equipes de trabalho, Coordenações ou Comissões, ou mesmo que sejam convidados para prestar algum serviço permanente ou temporário, sem exceção, não têm direitos a salários, remunerações, subsídios, diárias ou indenizações de natureza trabalhista ou civil ou a qualquer título e pretexto, ocasião ou hipótese, sendo todos os serviços prestados exclusivamente de cunho voluntário.

Cláudia
Dra. Cláudia Rejane Lima P. Leite
Advogada
OAB/PB 9626

Parágrafo único. Despesas operacionais de membros associados em missão e exercício de delegação da associação podem ser eventualmente ressarcidas.

CAPÍTULO V

SESSÃO I

DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 12º - O patrimônio do **GRUPO DE ORAÇÃO SANTA ÁGATA MISSÃO DOS APOSTOLOS** é constituído de bens móveis, imóveis, e direitos e de outros, constituídos por compra, doação ou comodato de pessoas físicas e jurídicas, e em caso de dissolução da sociedade os mesmos serão destinados a uma instituição semelhante ou a outra entidade filantrópica e sem fins lucrativos de Sousa-PB, por proposta da Diretoria-Executiva com a aprovação do Conselho de Administração Operacional que nos termos do Parágrafo Único do Art. 3º do Estatuto, tem caráter de Assembléia Geral.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade e invalidade de deliberação válida da Diretoria-Executiva, de formação de consenso na Assembléia, a destinação dos bens será deliberada pela paróquia Sant'Ana ou outra que venha sediar territorialmente a Associação.

CAPÍTULO VI

SESSÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e TRANSITÓRIAS

Art. 13º - Fica estabelecida como data simbólica e Cristã de fundação do **GRUPO DE ORAÇÃO SANTA ÁGATA MISSÃO DOS APOSTOLOS**, o dia 08 de junho de 2016.

Art. 14º - O presente Estatuto poderá ser alterado após a primeira Assembléia Geral ordinária, por proposta da Diretoria-Executiva ou do Conselho Fiscal e submetidas às alterações ao Conselho Permanente de Administração Operacional ou Assembléia Geral que aprovará ou rejeitará a emenda por maioria simples de votos.

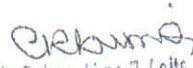
Art. 15º - Após 30 (trinta) dias da aprovação do Estatuto serão escolhidos os integrantes da Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 16º - O texto introdutório do presente Estatuto faz parte integrante do mesmo para todos os efeitos.

Art. 17º - Os casos omissos no Estatuto serão deliberados pela Diretoria-Executiva.

Art. 18º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua publicação e registro no Cartório de Registro de Pessoas Físicas e Jurídicas.

SOUSA(PB), fevereiro de 2017


Dra. Cláudia Rejane Lima P. Leite
Advogada
OAB/PB 9520

ESTATUTO DO GRUPO DE ORAÇÃO SANTA ÁGATA MISSÃO DOS APÓSTOLOS

ADMINISTRADORES:

Renato Gomes da Silva

RENATO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE

Maria Bernadete Gomes de Araújo

MARIA BERNADETE GOMES DE ARAÚJO

VICE-PRESIDENTE

José Aleques Francisco de Andrade

JOSÉ ALEQUES FRANCISCO DE ANDRADE

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Maria de Lourdes Pereira Maia

MARIA DE LOURDES PEREIRA MAIA

SEGUNDO SECRETÁRIO

Maria dos Remédios de Sousa

MARIA DOS REMÉDIOS DE SOUSA

PRIMEIRO TESOUREIRO

Francisco Sobrinho de Sousa

FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA

SEGUNDO TESOUREIRO

Mínelva Pereira da Silva

MINELVA PEREIRA DA SILVA

CONSELHO FISCAL

Gilmara Marques Sarmiento

GILMARA MARQUES SARMENTO

CONSELHO FISCAL

Maria do Socorro Ferreira Silva

MARIA DO SOCORRO FERREIRA SILVA

CONSELHO FISCAL

Cláudia Rejane Lima P. Leite

Dra. Cláudia Rejane Lima P. Leite
Advogada
OAB/PB 9626

Livro A/5, nº 1157

FRANCISCO PEREIRA GADELHA Titular: Terezinha de Lisléux Gadelha Abrantes
Serviço Notarial e Registral Praça Capão Manoel Gadelha, 14 - Centro - Sousa - PB
CEP: 56.630-300 - Fone: (83) 3521-1211

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA -
Documento protocolado no Livro A-0001, registrado no Livro A-0001
sob No. 017240 e arquivado neste Serviço. Certificado e dou fe
Sousa-PB, 21/03/2017 10:09:28
Márcia de Lima Barbosa - ESCRIVENTE
ENL:R# ***230,80 FAPEN:R# **12,49 FEPJ:R# **46,16 ISS:R# ***6
SELO DIGITAL: AEM13682-057F
Confira a autenticidade em <http://portal.ti-pb.jus.br>



CERTIDÃO

el
ne

Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do Livro de Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício, comarca de Sousa, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc.


CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os Livros de Títulos e Documentos deste Cartório, e a meu cargo, neles, no Livro de Títulos e Documentos nº B/89, fls.94, nº de protocolo 17.239, nº de registro 17.239, em 21/03/2017, foi registrada uma Ata de Constituição, eleição e posse da Diretoria DO GRUPO DE ORAÇÃO SANTA AGATA MISSÃO APOSTOLOS. O Referido é Verdade. Dou fé.

FRANCISCO PEREIRA GADELHA Titular: Terezinha de Lisieux Gadelha
Serviço Notarial e Registral Praça Capitão Manoel Gadelha, 14 - Sousa - PB
CEP: 58.800-300 - Fone: 9312-3211

REG. TIT. DOC. E REG. JURÍDICA
CERTIDÃO POSITIVA

Sousa-PB, 21/03/2017 09:00:15
Marília de Lima Barbosa - ESCRIVENTE
ENL: R\$ 1444,00 PARFEN: R\$ 1440,00 FEFOR: R\$ 1440,00
COD. CONTROLE: 2017-000455
SELO DIGITAL: ADS16257-1467

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br>



Sousa/PB, 21 de março de 2017.

Marília de Lima Barbosa
Marília de Lima Barbosa
Escrevente Autorizada

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.458.254/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2017	
NOME EMPRESARIAL GRUPO DE ORACAO SANTA AGATA MISSAO DOS APOSTOLOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DOMICIANO PIRES BRAGA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 58.805-155	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SORRILANDIA I	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3521-2093		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/04/2017 às 08:18:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

APROVADO
Em 18/04/17
Presidente

1 ATA DA (16ª) DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (1º) PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO,
2 DA (1ª) PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA
3 CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2017.

4 Aos (11) onze dias do mês de abril, do ano de (2017) dois mil e dezessete, no
5 edifício da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, pelas 17h15min, sob a
6 Presidência do Senhor Vereador, **FRANCISCO ALDEONE ABRANTES**, Secretariado pelo
7 Senhor Vereador, **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, instalou-se a (16ª) décima sexta Sessão
8 Ordinária, do (1º) Primeiro Período Ordinário, da (1ª) primeira Sessão Legislativa, da
9 (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara Municipal de Sousa. Além do Presidente
10 e do Secretário, compareceram os Senhores Vereadores: Assis Estrela de Oliveira,
11 Bruna Pires de Sá Veras Pinto, Denis Formiga Sarmiento, Ananias Vieira de Almeida,
12 Flamarion Ferreira Batista Gonçalves, Adilmar de Sá Gadelha, Radamés Gênesis
13 Marques Estrela, José Rudolph Diniz Dias, Carlos Pereira Leite Júnior, Jucélio
14 Marques de Sousa, Roberto Freire de Sousa e Luciano Ferreira Júnior. Não
15 compareceu o Senhor Vereador, Adriano Batista de Almeida. Havendo número
16 regimental de Vereadores presentes o Presidente declarou aberta à sessão, e, em
17 seguida, convidou todos a ficarem de pé para ouvirem o Hino Nacional, e logo após
18 o Hino de Sousa. A Ata da (15ª) décima quinta sessão ordinária, do (1º) primeiro
19 Período Ordinário, da (1ª) primeira Sessão Legislativa, da (18ª) décima oitava
20 Legislatura, da Câmara Municipal de Sousa, realizada no dia 06 de abril de 2017, foi
21 colocada em discussão, e não sendo retirada e nem impugnada foi considerada
22 aprovada nos termos do art. 157, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal
23 de Sousa. Pela ordem, o Presidente autorizou o Secretário Executivo a proceder a
24 leitura do **PEQUENO EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: leitura e distribuição
25 as Comissões Permanentes das seguintes matérias: **Projeto de Lei Ordinária nº**
26 **005/2017, de autoria do Vereador, Francisco Aldeone Abrantes**, propondo
27 reconhecer como de utilidade pública municipal o Grupo de Oração Santa Ágata
28 Missão dos Apóstolos. Fim do pequeno expediente o Presidente autorizou o uso da
29 tribuna, tendo usado da mesma, por ordem de sorteio, os Vereadores: Ananias
30 Vieira, Cacá Gadelha e Aldeone Abrantes, que debateram questões de interesse do
31 Município, conforme pronunciamentos gravados em programa de microcomputador
32 em poder da Secretária da Câmara. Não havendo mais oradores inscritos para o uso



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

33 da tribuna, o Presidente autorizou o Secretário Executivo a proceder a leitura do
34 **GRANDE EXPEDIENTE** que constou do seguinte: discussão e votação de
35 requerimentos escritos: **requerimento nº 112/2017, de autoria do Vereador,**
36 **Júnior de Zilda**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone bem como a Secretária
37 Municipal de Educação, Gilmara Formiga que seja implantado o Programa "Passe
38 Livre do Estudante" criado pela Lei Municipal Ordinária nº 2.515/2014; **requerimento**
39 **nº 113/2017, de autoria do Vereador, Radamés Estrela**, solicitando ao
40 Superintendente do DER/PB que seja colocado "Guard Rails" sobre a parede do
41 Açude de São Gonçalo, localizada na Rodovia PB-384 que liga os Municípios de
42 Sousa e Nazarezinho; **requerimento nº 114/2017, de autoria do Vereador,**
43 **Radamés Estrela**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone, bem como ao Secretário
44 Superintendente da STTRANS, José Allan que seja construída uma rotatória no
45 cruzamento das Ruas: Emílio Pires com a José Francisco Vieira de Figueiredo, mais
46 precisamente no "Beco do Açougue"; **requerimento nº 115/2017, de autoria do**
47 **Vereador, Roberto Freire**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone, bem como ao
48 Superintendente do DAESA, Inojosa Primeiro Neto providências em relação a
49 instalação de esgotamento sanitário na Rua Clarice Pires de Sá, bairro, Jardim
50 Sorrilândia I, por trás da Unidade de Saúde; **requerimento nº 116/2017, de autoria**
51 **do Vereador, Koloral Júnior**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone, bem como ao
52 Secretário Municipal de Infraestrutura, Luiz Gonzaga e ao Superintendente da
53 STTRANS, José Allan que seja implantada uma Rotatória na Ruz Nelson Meira,
54 próximo a Linha Férrea; **requerimento nº 117/2017, de autoria do Vereador,**
55 **Koloral Júnior**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone, bem como ao Secretário
56 Municipal de Infraestrutura, Luiz Gonzaga que seja restaurado o calçamento da Rua
57 Duque de Caxias, no bairro da Estação. Os requerimentos acima referidos, depois
58 de discutidos, foram aprovados a unanimidade dos presentes. Não houve
59 requerimentos verbais. Fim dos requerimentos o Presidente autorizou o Secretário
60 Executivo a proceder a leitura da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte:
61 discussão e votação de pareceres: **Parecer nº 007/2017 de autoria da Comissão**
62 **de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa** apresentado ao
63 Projeto de Lei Complementar nº 001/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal;
64 **Parecer nº 008/2017 de autoria da Comissão de Constituição, Justiça, Redação**
65 **e Legislação Participativa** apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº 006/2017, de



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

66 autoria do Poder Executivo Municipal; **Parecer nº 009/2017** de autoria da
67 **Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa**
68 apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº 012/2017, de autoria do Poder Executivo
69 Municipal; Vereador, Ananias Vieira; **Parecer s/n de autoria da Comissão de**
70 **Finanças e Orçamento** apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2017,
71 de autoria do Poder Executivo Municipal; **Parecer s/n de autoria da Comissão de**
72 **Finanças e Orçamento** apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº 006/2017, de
73 autoria do Poder Executivo Municipal. Os Pareceres acima referidos foram
74 aprovados a unanimidade dos presentes. Discussão e votação de Requerimentos de
75 dispensa de Pareceres: **Requerimento nº 118/2017**, de autoria dos Vereadores:
76 **Cacá Gadelha, Ananias Vieira, Assis Estrela, Bruna Veras, Koloral Júnior,**
77 **Denis Formiga, Flamarion Batista, José Rudolph, Jucélio Marques, Júnior de**
78 **Zilda, Odair José, Radamés Estrela e Roberto Freire**, solicitando concessão de
79 urgência para o Projeto de Lei nº 005/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal;
80 **Requerimento nº 119/2017**, de autoria dos Vereadores: **Cacá Gadelha, Ananias**
81 **Vieira, Assis Estrela, Bruna Veras, Koloral Júnior, Denis Formiga, Flamarion**
82 **Batista, José Rudolph, Jucélio Marques, Júnior de Zilda, Odair José, Radamés**
83 **Estrela e Roberto Freire**, solicitando concessão de urgência para o Projeto de
84 Resolução nº 003/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de
85 Sousa. Os requerimentos acima referidos foram aprovados a unanimidade dos
86 presentes. Discussão e votação de Projeto de Lei: **Projeto de Lei Complementar nº**
87 **001/2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispendo sobre o Programa
88 Especial de Recuperação Fiscal de Sousa – REFIS/2017; **Projeto de Lei Ordinária**
89 **nº 005/2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispendo sobre o repasse
90 de verbas à Liga Souseense de Desporto; **Projeto de Lei Ordinária nº 006/2017**, de
91 **autoria do Poder Executivo Municipal**, solicitando autorização legislativa para abrir
92 Crédito Especial no valor de até R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender
93 despesas com a manutenção de residências terapêuticas e da Vigilância Sanitária
94 **Projeto de Lei Ordinária nº 012/2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal
95 propondo alterar a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 2.571, de 20 de julho
96 de 2015. Os projetos de Lei acima referidos foram aprovados a unanimidade dos
97 presentes. Discussão e votação de Projeto de Resolução: **Projeto de Lei**
98 **Resolução nº 003/2017**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

99 **Sousa**, propondo reajustar os valores das diárias do Vereador e dos funcionários
100 efetivos e comissionados. O Projeto de Resolução, acima referido, foi aprovado a
101 unanimidade dos presentes. Fim da Ordem do Dia, e não havendo mais nada a
102 tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão, e convidou todos para a próxima
103 sessão terça-feira, dia 18 de abril de 2017, neste horário e recinto. Para constar foi
104 lavrada esta ata que depois de aprovada segue assinada pela Mesa.



ODAIR JOSÉ DA SILVA
1º Secretário

FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente



JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

Sala da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

APROVADO
Em 25/4/17

Presidente

PARECER

Ao Projeto de Lei Ordinária nº 005/2017, que reconhece como de utilidade pública municipal o Grupo de Oração Santa Ágata Missão dos Apóstolos e adota outras providências.

AUTOR: Vereador Francisco Aldeone Abrantes

RELATORA: Bruna Pires de Sá Veras Pinto

A Comissão analisando o Projeto de Lei acima ementado, sob o ângulo da gramática, técnica legislativa, constitucionalidade e juridicidade, opina pelo seguinte:

- I - Está escrito de forma lógica e gramaticalmente correto;
- II - É de boa técnica legislativa;
- III - É constitucional e legal, portanto, não fere a Lei Orgânica do Município nem as Leis que referência fazem a matéria;

É o parecer para a consideração do plenário.

Sala da Comissão em 18 de abril de 2017



BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO
Presidente/Relator



ROBERTO FREIRE DE SOUSA
Vice-Presidente



ANANIAS VIEIRA DE ALMEIDA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

APROVADO

Em 27/04/17

Presidente

- 1 ATA DA (19ª) DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (1º) PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO, DA (1ª)
- 2 PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL
- 3 DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2017.

4 Aos (25) vinte e cinco dias do mês de abril, do ano de (2017) dois mil e dezessete, no
5 edifício da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, pelas 17h15min, compareceram
6 os Senhores Vereadores: **Francisco Aldeone Abrantes**, Secretariado pelo Senhor
7 Vereador, **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, instalou-se a (19ª) décima mona Sessão Ordinária, do (1º)
8 Primeiro Período Ordinário, da (1ª) primeira Sessão Legislativa, da (18ª) décima oitava
9 Legislatura, da Câmara Municipal de Sousa. Além do Presidente e do Secretário,
10 compareceram os Senhores Vereadores: Assis Estrela de Oliveira, Bruna Pires de Sá Veras
11 Pinto, Adriano Batista de Almeida, Ananias Vieira de Almeida, Flamarion Ferreira Batista
12 Gonçalves, Adilmar de Sá Gadelha, Denis Formiga Sarmento, José Rudolph Diniz Dias,
13 Radamés Gênesis Marques Estrela, Carlos Pereira Leite Júnior, Jucélio Marques de Sousa,
14 Roberto Freire de Sousa e Luciano Ferreira Júnior, Havendo número regimental de
15 Vereadores presentes o Presidente declarou aberta à sessão, e, em seguida, convidou
16 todos a ficarem de pé para ouvirem o Hino Nacional, e logo após o Hino de Sousa. As Atas
17 da (17ª) décima sétima e (18ª) décima oitava sessões ordinárias, do (1º) primeiro Período
18 Ordinário, da (1ª) primeira Sessão Legislativa, da (18ª) décima oitava Legislatura, da
19 Câmara Municipal de Sousa, realizadas no dia 18 e 20 de abril de 2017, respectivamente,
20 foram colocadas em discussões, e não sendo retiradas e nem impugnadas foram
21 consideradas aprovadas nos termos do art. 157, caput, do Regimento Interno da Câmara
22 Municipal de Sousa. Pela ordem, não havendo matérias para o pequeno expediente, o
23 Presidente autorizou o uso da tribuna, tendo usado da mesma, por ordem de sorteio, os
24 Vereadores: José Rudolph, Ananias Vieira, Radamés Estrela, Cacá Gadelha e Aldeone
25 Abrantes, que debateram questões de interesse do Município, conforme pronunciamentos
26 gravados em programa de microcomputador em poder da Secretária da Câmara. Não
27 havendo mais oradores inscritos para o uso da tribuna, o Presidente autorizou o Secretário
28 Executivo a proceder a leitura do **GRANDE EXPEDIENTE** que constou do seguinte:
29 discussão e votação de requerimentos escritos: **requerimento nº 133/2017, de autoria do**
30 **Vereador, José Rudolph**, solicitando a realização de Audiência Público, no dia 04 de maio
31 de 2017, a partir das 17h, no Plenário da Câmara Municipal de Sousa para discutir sobre a
32 elaboração de leis que cuidem do destino dos cães de ruas, no âmbito do Município de



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

33 Sousa; **requerimento nº 134/2017, de autoria do Vereador, José Rudolph**, solicitando ao
34 Prefeito, Fábio Tyrone, bem como ao Representante da Empresa de telefonia VIVO, que
35 seja instalada uma antena de captação de sinal da VIVO, no Acampamento Federal de São
36 Gonçalo; **requerimento nº 135/2017, de autoria do Vereador, Roberto Freire**, solicitando
37 ao Prefeito, Fábio Tyrone, bem como ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Luiz
38 Gonzaga, que seja colocado piçarra nas Ruas do Conjunto Habitacional Povo de Deus, bem
39 como no acesso pela Rua Valdemiro Rabelo de Sá, no bairro, Bela Vista; **requerimento nº**
40 **136/2017, de autoria do Vereador, Roberto Freire**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone,
41 bem como ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Luiz Gonzaga, que seja realizado a
42 capinação e limpeza na praça e nas Ruas do bairro, Lagoa dos Patos; **requerimento nº**
43 **137/2017, de autoria do Vereador, Jucélio Marques**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone,
44 bem como a Secretária Municipal de Saúde, Amanda Silveira, que seja autorizado o retorno
45 do veículo da saúde que atende as comunidades rurais de Curral Velho e dos Pereiros;
46 **requerimento nº 138/2017, de autoria do Vereador, Jucélio Marques**, solicitando ao
47 Prefeito, Fábio Tyrone, bem como ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Luiz Gonzaga,
48 que seja levado o mutirão da limpeza e de reposição de lâmpadas para o bairro, Jardim
49 Brasília; **requerimento nº 139/2017, de autoria do Vereador, Koloral Júnior**, solicitando
50 ao Prefeito, Fábio Tyrone, bem como ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Luiz
51 Gonzaga, que seja restaurada a malha asfáltica da Rua Rui Barbosa, mais especificamente
52 nas imediações da Igreja Presbiteriana. Os requerimentos acima referidos, depois de
53 discutidos, foram aprovados a unanimidade dos presentes. Votação de requerimentos
54 verbais: **requerimento de autoria dos Vereadores: Ananias Vieira e Aldeone Abrantes**,
55 solicitando observância de um minuto de silêncio pelo falecimento do Senhor, Francisco
56 Hélio de Oliveira, bem como, envio de votos de pesar a família enlutada; **requerimento de**
57 **autoria do Vereador Ananias Vieira**, solicitando observância de um minuto de silêncio pelo
58 falecimento da Senhora, Raimunda Estrela da Nóbrega, bem como, envio de votos de pesar
59 a família enlutada; **requerimento de autoria dos Vereadores: Ananias Vieira e Flamarion**
60 **Batista**, solicitando observância de um minuto de silêncio pelo falecimento da Senhora,
61 Ozina Nunes da Conceição, bem como, envio de votos de pesar a família enlutada;
62 **requerimento de autoria do Vereador Assis Estrela**, solicitando observância de um
63 minuto de silêncio pelo falecimento do Senhor, Francisco Estrela Dantas, bem como, envio
64 de votos de pesar a família enlutada; **Requerimento de autoria do Vereador, Cacá**
65 **Gadelha**, solicitando observância de um minuto de silêncio pelo falecimento da Senhora,



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

66 Cremilda Dantas de Abrantes, bem como, envio de votos de pesar a família enlutada;
67 **requerimento de autoria do Vereador Cacá Gadelha**, solicitando envio de Moção de
68 Aplausos para o Presidente da Câmara Municipal do Junco do Seridó, Sebastião Donato
69 Coelho, pelo convênio firmado com a Câmara Municipal de João Pessoa para a instalação
70 da Rádio Câmara na Câmara Municipal de Junco do Seridó; **requerimento de autoria do**
71 **Vereador Radamés Estrela**, solicitando envio de Moção de Parabéns para o Colégio
72 Monteiro Lobato pela passagem do 45º aniversário de funcionamento na cidade de Sousa.
73 Os requerimentos, acima citados, foram aprovados a unanimidade dos presentes. Fim dos
74 requerimentos o Presidente autorizou o Secretário Executivo a proceder a leitura da
75 **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: discussão e votação de pareceres: **Parecer s/n**
76 **de autoria da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa**
77 apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº 005/2017, de autoria do Vereador Aldeone
78 Abrantes. O Parecer acima referido foi aprovado a unanimidade dos presentes. Discussão e
79 votação de Projeto de Lei: **Projeto de Lei Ordinária nº 005/2017, de autoria do Vereador,**
80 **Aldeone Abrantes**, propondo reconhecer como de utilidade pública municipal o Grupo de
81 Oração Santa Ágata Missão dos Apóstolos. O projeto de Lei acima referido foi aprovado a
82 unanimidade dos presentes. Em tempo, quando do pronunciamento do Vereador Aldeone
83 Abrantes, e das discussões dos requerimentos e da ordem do dia, assumiu os trabalhos o
84 Vice-Presidente da Mesa, Vereador Assis Estrela de Oliveira. Fim da Ordem do Dia, e não
85 havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão, e, em seguida,
86 convidou todos para a próxima sessão quinta-feira, dia 28 de abril de 2017, neste horário e
87 recinto. Para constar foi lavrada esta ata que depois de aprovada segue assinada pela
88 M e s a


ODAIR JOSÉ DA SILVA
1º Secretário

FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente


JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

OFF. CMS/GP/Nº 182/2017.

Sousa, Estado da Paraíba, 26 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa
Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Sousa – PB

Assunto: Encaminhamento (faz).

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa:

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência encaminhamos, à sanção, conforme alínea "b", do inciso XXVI, do art. 39, do Regimento Interno desta Casa, o Projeto abaixo-relacionado:

DESCRIÇÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 011/2017, de autoria do Vereador Francisco Aldeone Abrantes, que reconhece como de utilidade pública municipal o Grupo de Oração Santa Ágata Missão dos Apóstolos.

Analisado o projeto acima relacionado sob os aspectos jurídicos e constitucionais, aguardamos sanção no prazo fixado pelo Art. 36, da LOM.

Atenciosamente.

VEREADOR **FRANCISCO ALDEONE ABRANTES**
Presidente

RH
02/05/2017
JÉSSICA ELLER
DIRETORA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.666, DE 05 DE MAIO DE 2017

“Reconhece como utilidade pública municipal o Grupo de Oração Santa Ágata Missão dos Apóstolos, e adota outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica reconhecido como utilidade pública do município o Grupo de Oração Santa Ágata Missão dos Apóstolos, fundado em 08 de junho de 2016, conforme Estatuto registrado no Livro A-001, sob o nº de registro 017240, em 21/03/2017, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Registro de Título e documentos – Tabelionato, Estado da Paraíba.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajuda-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 05 de maio de 2017.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 014 - Primeira quinzena de Maio

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 12 de maio de 2017.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

Anexo I
PREÇO DO M² DO TERRENO POR BAIRRO

Nº	BAIRRO	PM ² (R\$)
01	Estreito	188,37
02	São José	154,40
03	Conjunto Dr. Zezé	148,86
04	Bancários	209,45
05	Conjunto Frei Damiano	75,08
06	Conjunto José Lins do Rego	98,80
07	Jardim Sorriândia II	106,70
08	Gato Preto	218,67
09	Maria Rachel Gadelha	184,42
10	Jardim Sorriândia I	118,56
11	Jardim Bela Vista	137,00
12	Jardim Iracema	98,80
13	Jardim Brasília	43,46
14	Conjunto Augusto Braga (Multirão)	31,61
15	Jardim Sorriândia III	59,27
16	Estação	148,78
17	Alto do Capanema	148,86
18	Jardim Santana	131,73
19	Areias	148,86
20	Angelim	75,08
21	Boa Vista	86,95
22	Guanabara	76,41
23	Várzea da Cruz	52,69
24	Conjunto André Gadelha	65,87
25	Alto do Cruzeiro	65,87
26	Centro	478,18
27	Antônio Assis Garrido	180,48
28	Projeto Mariz	22,54
29	Jardins	218,67
30	Conjunto Nossa Senhora de Fátima	32,93
31	Jardim Dessiré	43,46
32	Conjunto Zú Silva	121,20
33	Loteamento André Gadelha	79,04
34	Escadinha	65,87
35	Luar Pinto Gadelha	218,67
36	Loteamento Vista do Campus	142,27
37	Condomínio Portal do Vale	195,80
38	Distrito Industrial	168,50
39	Loteamento Village Teodoro	173,70
40	São Gonçalo	0,00
41	Zona Rural	0,00
43	Loteamento Portal Vale Verde	178,30
44	Loteamento Três Pilaes	161,20
45	Loteamento Nova Sousa	51,73
46	Joaquim Braga	112,20
47	Loteamento Diamante	67,80
48	Loteamento Calaboca	88,70

Paço Municipal, em 12 de maio de 2017.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.666, DE 05 DE MAIO DE 2017

"Reconhece como utilidade pública municipal o Grupo de Oração Santa Ágata Missão dos Apóstolos, e adota outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica reconhecido como utilidade pública do município o Grupo de Oração Santa Ágata Missão dos Apóstolos, fundado em 08 de junho de 2016, conforme Estatuto registrado no Livro A-001, sob o nº de registro 017240, em 21/03/2017, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Registro de Título e documentos – Tabelionato, Estado da Paraíba.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 05 de maio de 2017.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.667, DE 10 DE MAIO DE 2017

"Denomina de Manoel Alves Dantas (Nezinho das Redes) o prédio onde funciona a Farmácia Básica, desta cidade de Sousa, Estado da Paraíba e adota outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominado de Manoel Alves Dantas (Nezinho das Redes), o prédio onde funciona a Farmácia Básica, desta cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionarem a placa indicativa e coloca-la em parte visível no referido prédio, com os dizeres: "Farmácia Básica Manoel Alves Dantas (Nezinho das Redes)".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de maio de 2017.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.668, DE 10 DE MAIO DE 2017

"Denomina de Raimunda Abrantes de Sousa o Ginásio de Esportes com a área de Lazer, localizados na parte externa do Estádio Municipal Antônio Marques da Silva Mariz "O MARIZÃO" e adota outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominado de Raimunda Abrantes de Sousa, o Ginásio de Esportes com a área de lazer localizados na parte externa do Estádio Municipal, Antônio Marques da Silva Mariz "O MARIZÃO".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionarem a placa indicativa e coloca-la em parte visível no referido prédio, com os dizeres: "Ginásio de Esportes e Área de Lazer – Raimunda Abrantes de Sousa".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de maio de 2017.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 567, 04 DE MAIO DE 2017

Regulamenta a Lei 2.571, de 20 de julho de 2015, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago em vias, áreas e logradouros públicos do Município de Sousa-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 50, inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, e artigo 2º da Lei nº 2.571, e,

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a aquisição de vagas no sistema de estacionamento público regulamentado de veículos;

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento dos Serviços de Estacionamento Rotativo Pago em vias e logradouros públicos de Sousa, denominado Zona Azul.

Art. 2º Para fins deste Decreto denomina-se como Zona Azul toda área em logradouro público devidamente sinalizada como estacionamento rotativo remunerado e regulamentado dentro do que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro e a Lei Municipal nº 2.571, de 20 de julho de 2015.

Art. 3º O usuário do sistema Zona Azul, ficará sujeito ao pagamento da tarifa correspondente no valor de:

- I- Carros: R\$2,00 (dois reais)
- II- Motos: R\$1,00 (um real)

Art. 4º Será permitida o uso das vagas da Zona Azul, por um período máximo de 6 (seis) horas na mesma vaga.

§ 1º Cada ticket terá a duração de 02 (duas) horas, excedendo-se esse tempo, será cobrado o valor de R\$1,00 (um real), por hora excedente.